

**Termo de Referência para Aquisições por Dispensa de Eletrônica na forma de Cotação Eletrônica**

**1. OBJETO**

**1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Kit Hiper Bocão Composto com caixa plástica com tampa, 04 rodízios para transporte, 02 alças metálicas, estampa com 4 cores com temas decorativos de saúde bucal. Medindo 60x60x100 cm 01 boca composta de arcada superior e arcada inferior, 32 dentes fixos com finalidade demonstrativas de técnicas de higienização medindo 67x47cm, confeccionada com homopolímero poliestireno expandido, 01 língua aveludada medindo 50x30x10 cm, 01 calculo ( tártaro ) demonstrativo na região lingual dos incisivos inferiores, 01 placa bacterianas demonstrativas na região oclusal do terceiro molar inferior esquerdo, 01 escova dentaria gigante de poliestireno expandido medindo 85x08x15 cm e um fio dental demonstrativo gigante medindo 23x26 cm.	UNIDADE	01	4.984,08	4.984,08
Brinquedo em Geral Fantoches de pelúcias dentarias odontológicas, bichos de pelúcias baby com dentes de leite.	UNIDADE	10	282,30	2823,00
<b>Total</b>				<b>7.807,08</b>



Prefeitura de  
**Hulha Negra**

## **1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

**1.2.1.** Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2023, conforme abaixo discriminado: Classificação da despesa 1562.

## **2. DA CONTRATAÇÃO**

De acordo com o artigo 28, inciso I, letra a, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## **3. JUSTIFICATIVA**

Considera-se a aquisição dos materiais descritos na tabela acima ser de extrema importância para a realização do Programa Saúde na Escola, para desenvolvimento das atividades: como palestras sobre escovação e doenças relacionadas a boca, teatros, atividades lúdicas. Buscamos promover a saúde bucal de toda comunidade escolar.

## **4. DAS PROPOSTAS**

**4.1.** O critério de julgamento das propostas é o menor preço.

**4.2.** Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior a R\$ 7.807,08 apurado no ETP e confirmados como compatíveis na pesquisa de preços.

## **5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**5.1.** Endereço de entrega Rua Maria Cândida de Moraes Nº 1600, as condições de fornecimento deverão ser adequadas conforme for estipulado no contrato, e a previsão de entrega de 10 (dez) dias úteis a contar da data do empenho.

## **6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

- definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

- O prazo de validade, do bem ofertado não poderá ser inferior a 80% do prazo de validade declarado pelo fabricante, contados da data de recebimento definitivo.

Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

## **7. FORMA DE PAGAMENTO**

**7.1.** A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

7.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

7.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES**

### **8.1 DA CONTRATADA**

8.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

8.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

8.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

8.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

## 9.2 DA CONTRATANTE

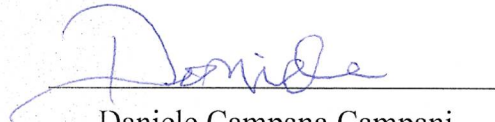
9.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.



Daniele Campana Campani

Secretária Municipal de Saúde

**Daniele Campana**

SECRETÁRIA DE SAÚDE  
HULHA NEGRA - RS



Fernando Campani  
Prefeito de Hulha Negra  
Matrícula 2691-3

